



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-SESA.

A Assessora Especial da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Tianguá, de acordo com a autorização e determinação da Secretária de Saúde, que necessitando contratar os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE**, vem proceder a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá necessitando contratar os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE**, da 13ª Região de Saúde do Estado do Ceará, por uma entidade especializada nos serviços, procedeu o Credenciamento nº 01/2018-SESA, para credenciamento de entidades.

A contratação se faz necessária para atender a demanda por estas especialidades em nosso Município, como também cumprir o processo de Pactuação por este Município e para com os Municípios pactuados. Pretende-se com este serviço viabilizar a prestação de serviços para procedimentos que fazem parte do grupo de exames classificados com Média Complexidade, cuja importância é o atendimento a nossa população, assim como os municípios pactuados, tal solicitação se deve a falta e/ou insuficiente na rede Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha se deu por análise da pré-qualificação e proposta técnica apresentada, estabelecida no Edital de Credenciamento nº 01/2018-SESA, em que a entidade: **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA SANTA LUZIA LTDA – ME**, CNPJ nº: 04.883.073/0001-20, tendo sido a única interessada em se apresentar para o credenciamento para execução dos serviços, comprovou capacidade técnica para prestar todos os serviços de saúde pretendidos, com a devida experiência comprovada, com disponibilidade técnica, operacional, funcional e financeira para os serviços, e ainda ter apresentado a documentação de regularidade jurídica, fiscal e técnica exigida, que as habilitam para a prestação dos serviços.

Juscelino



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços unitários dos serviços estipulados pela Administração são os preços da Tabela de Preços do Sistema Único de Saúde – SUS, que foram aceitos pela Entidade para a prestação dos serviços. O valor máximo estipulado pelo Município para os serviços é de R\$ 48.587,24 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) por mês, com estimativa para 12(doze) meses de R\$ 583.046,88 (quinhentos e oitenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Assessora Especial da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Tianguá no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo de Inexigibilidade nº 01/2018-SESA, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 para contratação da entidade: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA SANTA LUZIA LTDA – ME, CNPJ nº: 04.883.073/0001-20, para prestar **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE**, da 13ª Região de Saúde do Estado do Ceará, conforme valores máximos a seguir:

Código	Descrição	Preço unit.	quantidade mensal	valor mensal	quantidade total período 12 meses	valor total período 12 meses
02.01.01.009-7	Biopsia de conjuntiva	31,10	3	93,30	36	1.119,60
02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24	27	654,48	324	7.853,76
02.11.06.002-0	Biomicroscopia de fundo de olho	12,34	180	2.221,20	2160	26.654,40
02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular (mínimo 3	10,11	543	5.489,73	6516	65.876,76
02.11.06.008-9	Eletrorretinografia	24,24	6	145,44	72	1.745,28
02.11.06.010-0	Fundoscopia	3,37	350	1.179,50	4200	14.154,00
02.11.06.011-9	Gonioscopia	6,74	45	303,30	540	3.639,60
02.11.06.012-7	Mapeamento de retina com gráfico	24,24	45	1.090,80	540	13.089,60
02.11.06.013-5	Medida de ofuscamento e contraste	3,37	39	131,43	468	1.577,16
02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	24,24	3	72,72	36	872,64
02.11.06.015-1	Potencial de acuidade visual	3,37	90	303,30	1080	3.639,60
02.11.06.020-8	Teste de Provocação do Glaucoma	6,74	3	20,22	36	242,64
02.11.06.021-6	Teste de schirmer	3,37	33	111,21	396	1.334,52
02.11.06.022-4	Teste de visão de cores	3,37	66	222,42	792	2.669,04

3030



02.11.06.025-9	Tonometria	3,37	120	404,40	1440	4.852,80
03.01.01.007-2	Consulta medica em atenção especializada (oftalmologia)	10,00	543	5.430,00	6516	65.160,00
04.05.01.006-0	Epilação de cílios	22,93	3	68,79	36	825,48
04.05.01.017-6	Sutura de Pálpebra	143,99	3	431,97	36	5.183,64
04.05.05.008-9	Exérese de tumor de conjuntiva	82,28	6	493,68	72	5.924,16
04.05.05.025-9	retirada de corpo estranho da córnea	25,00	9	225,00	108	2.700,00
04.05.05.032-1	Trabeculectomia	898,35	3	2.695,05	36	32.340,60
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	209,55	54	11.315,70	648	135.788,40
04.05.05.011-9	facoemulsificação com implante de lente intra-ocular rígida	651,60	6	3.909,60	72	46.915,20
04.05.05.037-2	facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	771,60	15	11.574,00	180	138.888,00
TOTAL			2195	48.587,24	26340	583.046,88

TIANGUÁ-CE, em 07 de maio de 2018.

Fernanda Cristina Vasconcelos Nogueira Bôto
Fernanda Cristina Vasconcelos Nogueira Bôto
Assessora Especial da Saúde Municipal

